



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - CIS-IVAIPORÁ
CREDECIAAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAR NA LINHA DE CUIDADO À OBESIDADE, NO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO DO CIS IVAIPORÁ.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá – através da Comissão de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 38/2023, publicada no Diário Oficial no dia 04 de dezembro de 2023 edição 1277 e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporá, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que instituem este chamamento, torna público a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAR NA LINHA DE CUIDADO À OBESIDADE, NO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO DO CIS IVAIPORÁ**, para prestação de serviços no exercício de 2024, referidas no item 2 – Objeto deste instrumento, nos termos e condições a seguir.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAR NA LINHA DE CUIDADO À OBESIDADE, NO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO DO CIS IVAIPORÁ**, conforme as necessidades da linha de cuidado em Neuropediatria infantil, nas seguintes áreas/especialidades: **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, SERVIÇOS EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ENFERMEIRO, EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO E NUTRICIONISTA**, de acordo com os serviços e valores oriundos da RESOLUÇÃO 32/2024, publicada no site oficial do CIS/IVAIPORÁ, no dia 12 de NOVEMBRO de 2024, edição nº 1457, conforme consta no Anexo I deste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONSULTA COM MEDICO ESPECIALISTA EM SAUDE DA FAMÍLIA.	R\$ 70,00
02	CONSULTA COM ENFERMEIRA, preferencialmente com especialização em obstetrícia.	R\$ 30,00
03	CONSULTA COM EDUCADOR FÍSICO	R\$ 30,00
04	CONSULTA EM PSICOLOGIA	R\$ 30,00
05	CONSULTA EM NUTRIÇÃO	R\$ 30,00
06	INTERCONSULTA COM MEDICO ESPECIALISTA EM SAUDE DA FAMÍLIA	R\$ 70,00
07	CONSULTA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$ 30,00
08	HORA/AULA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – ESPECIALISTA	R\$36,00
09	HORA/AULA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – MESTRE	R\$48,00
10	HORA/AULA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – DOUTOR.	R\$ 58,00

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (41) 3472-0649 / 3472-1795 e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDECIAAMENTO

3.1 – Poderão participar do Credenciamento 2024 os profissionais nas áreas da saúde indicadas no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

3.2 – É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 09/2023 do CIS Ivaiporá, ou legislações congêneres.

3.3 – Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados que integrem o quadro de pessoal efetivo do CIS/IVAIPORÁ – **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ**.

3.4 – Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS-IVAIPORÁ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 – FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDECIAAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.

4.2 – Serão considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de ineligibilidade a ser realizado.

4.3 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, para o exercício de 2024/2025 a partir do dia 15/11/2024, com previsão de processo de ineligibilidade para 2024.

4.4 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet – www.cisvaipora.com.br a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS/ IVAIPORÁ.

5 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/ IVAIPORÁ, localizada na Rua Diva Proença, nº 500 – centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dias de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:

CREDECIAAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (41) 3472-0649 / 3472-1795 e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



Parágrafo único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação física completa exigida no edital, sendo vedado o encaminhamento por meio eletrônico.

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 – Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao setor de licitações e contratos do CIS/ IVAIPORÁ – **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ** a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ**, conforme exigência do artigo 12, IV da Lei 14.133/2021.

6.2 PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Requerimento para credenciamento constando dados da empresa, Razão Social, Nome Fantasia, Telefone, e-mail do proponente e dados bancários, conforme modelo apresentado no Anexo I.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Documentos de identificação com Foto do sócio administrador podendo ser RG, CNH, Passaporte ou documento de conselho de Classe desde que válido como documento de identificação em todo o território nacional e CPF;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade (certidões negativas) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da organização, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade (certidão negativa) relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante apresentação de certidão negativa;
- Cópia do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (41) 3472-0649 / 3472-1795 e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



expedido pelo respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade;

k) Documentos do Responsável Técnico da empresa: Cópia do RG e CPF ou outro documento equivalente, na forma da Lei, além de Cópia do diploma do curso superior e Cópia da carteira do registro profissional expedida pelo Conselho Regional da Classe do Paraná.

l) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

6.3 – PROFISSIONAIS ATUANTES:

- Cédula de identidade e CPF dos profissionais atuantes;
- Comprovante de residência dos profissionais atuantes;
- Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria dos profissionais atuantes;
- Diploma de curso superior do responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;
- Certificado de especialidade na área pretendida, quando exigido, do Profissional Responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;
- Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.
- Cartão Nacional do SUS.
- Comprovação de vínculo de todos os profissionais com a empresa;
h1) Profissional da saúde: sócio proprietário ou costista, em caso de exercer direção técnica da empresa, cópia do contrato social e suas modificações em vigor ou última ata de eleição da diretoria devidamente registrada no órgão competente;
h2) Profissional da saúde, com vínculo empregatício com a empresa, cópia do registro em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregados;
h3) Profissional da saúde, credenciado ou prestador de serviço autônomo, com vínculo contratual com a empresa; cópia do contrato de prestação de serviço ou termo de declaração conforme anexo VI;

6.4 – São de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizados todos documentações exigidas no Item 6.2 desse instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade,

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (41) 3472-0649 / 3472-1795 e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



bem como informar e encaminhar ao CIS/ IVAIPORÁ - toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao cumprimento do item 6.2 desse instrumento, pela empresa credenciada.

7 – PROCEDIMENTOS DO CREDECIAAMENTO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 87, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 – O inteiro teor deste Chamamento Público nº 11/2024 estará fixado no site do CIS (www.cisvaipora.com.br), em aba específica de **CHAMAMENTO PÚBLICO** em pasta 2024, em ordem cronológica de editais publicados, e também poderá ser solicitado via e-mail pelo endereço eletrônico licitacao@cisvaipora@hotmail.com

7.2 – Ao requerer a inscrição no Setor de Licitações e Contratos, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.2 deste instrumento. Posteriormente o CIS/ IVAIPORÁ – **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ** fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

7.3 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica e Comissão de Contratação do CIS.

7.4 – A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo o CIS/ IVAIPORÁ – **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ** poderá cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que ao suspender sem justificativa plausível terá seu credenciamento cancelado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 156, que dispõe sobre as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração.

7.5 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, estimado para os contratos deste credenciamento não vinculará o consórcio intermunicipal, ou seus entes consorciados, não sendo obrigatória sua execução integral, a qual se dará a partir de efetiva demanda.

a) As quantidades a serem previstas em chamamento público visam atender aos usuários encaminhados pelos dezesseis municípios que compõem a Região de Saúde, tanto para primeiro atendimento quanto para acompanhamento contínuo, conforme a atividade que esta na proposta no modelo de atenção.

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (41) 3472-0649 / 3472-1795 e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



b) Caso executado 70% do saldo contratual, calculado na forma do parágrafo anterior, autoriza-se a celebração de novo contrato, de forma suplementar, a fim de garantir a continuidade do serviço público, por quantas vezes se fizer necessário, desde que haja oferta por parte do credenciado.

c) Os atendimentos objeto deste chamamento são realizados em rede junto a sede do AME.

d) Caso haja mais de um interessado no credenciamento do mesmo item, poderá ocorrer à distribuição da demanda, levando-se em consideração a ordem de protocolo/requerimento de credenciamento, sendo certo que para fins de eventual distribuição de demanda o CIS Ivaiporá preparará pela mínima rotatividade de profissionais dentro da linha de cuidado a fim de oferecer maior suporte aos pacientes em atendimento.

7.7 – Em nenhum caso, o CIS/ IVAIPORÁ – **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ** indicará a qualquer pessoa, Secretarias de Saúde, autoridades, dentre outros, os profissionais credenciados, sendo excluída, portanto, a vontade da Administração na demanda por credenciado.

7.8 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/ IVAIPORÁ – **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ** não significa contratação imediata.

7.9 – Caso os serviços objeto desta contratação vierem a ser prestados por empregado do quadro próprio do Consórcio Intermunicipal de Saúde, fica dispensado à contratação de profissional na especialidade, salvo apenas para as contratações em que o mesmo, seja insuficiente para atender as demandas dos municípios consorciados.

8 – CRITÉRIOS DE CREDECIAAMENTO

8.1 – O Setor de Licitações e Contratos após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, informando o dia, vinculando ao chamamento referente, e a especialidade da apresentação da referida documentação.

8.2 – A ordem para compor a fila de credenciamento será pela sequência de data de protocolo da entrega dos envelopes de credenciamento, inclusive da data dos AR (Aviso de Recebimento) para aqueles que enviarem documentação pelos correios.

8.3 – Os interessados não selecionados comporão lista de espera, cuja ordem de classificação será a prevista no item 8.1

9 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a RESOLUÇÃO 32/2024, constantes no Anexo I deste edital, com valores referenciais para 2024 publicada no site oficial do CIS/IVAIPORÁ, no dia 12 de novembro de 2024, edição nº

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (41) 3472-0649 / 3472-1795 e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



1457, que habilitaram os procedimentos aptos a serem realizados, no preço pré-fixado.

9.2 – O Valor disponível para realização dos serviços constará no orçamento para o exercício de 2024.

9.3 – Os Pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para exercício de 2024.

9.4 – O Prazo de execução será entre 15 de NOVEMBRO de 2024 a 15 de NOVEMBRO de 2025.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO.

10.1 – O preço permanecerá fixo e irajustável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo, contudo, ocorrer à exclusão ou inclusão de novos procedimentos na tabela, a qualquer momento, desde que, através de resolução publicada no Órgão de imprensa oficial do CIS, após aprovação da CRESEMS e do Conselho de Prefeitos.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, poderá garantir a prévia defesa, aplicando aos credenciados as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS- **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ**, não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde, referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

11.3 – Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo CIS/ IVAIPORÁ.

12- DAS OBRIGAÇÕES DO CREDECIAADO

12.1 – Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ.

12.2 – Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (41) 3472-0649 / 3472-1795 e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



12.3 – Responder por escrito as demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporá, Municípios, Regional de Saúde e Ministério Público), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;

12.4 – Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.

12.5 – Respeitar os horários das consultas, considerando a pontualidade para inícios dos atendimentos com os respectivos horários, intervalados e os atendimentos prioritários e preferenciais colocados pela equipe de atendimento e/ou Coordenação do AME.

12.6 – Utilizar adequadamente o sistema de informação interno para processos e registros das consultas (IDS), considerando o chamamento dos pacientes em painel digital, e/ou quando solicitado pela administração, realização de prontuários eletrônicos e demais opções disponíveis no sistema orientados pelo AME.

12.7 – Encaminhar com antecedência para o setor responsável do AME, a indisponibilidade de atendimento caso haja, respeitando o prazo 10 (dez) dias de antecedência para cancelamento da agenda.

12.8 – Seguir a Norma Técnica nº 01/2023 e 02/2023 do QUALICIS, publicada no diário oficial do CIS, edição 1101 do dia 13 de janeiro de 2023. E nota técnica 01/2024, publicada no Diário Oficial do CIS no dia 06 de novembro 2024 edição 1554.

12.09 – Os profissionais deverão cumprir as normas regulamentadoras e protocolos administrativos, devendo, inclusive, se adequar de forma a fazer uso de computadores para registro dos atendimentos no prontuário eletrônico, registrando no prontuário eletrônico todos os dados pertinentes ao atendimento realizado de acordo com os protocolos e roteiro de atendimento, bem como registro de anamnese, mantendo sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados, bem como da medicação eventualmente prescrita.

12.10 – O profissional ainda deverá observar o contido na Resolução CFM nº 1821/2007 e §1º do artigo 87 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/2009, se contendo nos termos da resolução contida no anexo deste chamamento, ao preenchimento do prontuário eletrônico, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

12.11 – É de responsabilidade do prestador, conforme declaração contida neste chamamento, se responsabilizar pelo logon e senha do sistema IDS, disponibilizado pelo CIS Ivaiporá ao profissional que fará uso do sistema de prontuários dos pacientes

12.12 – Informar ao CIS-IVAIPORÁ qualquer alteração que venha a ocorrer no período da vigência do contrato como: Alteração de razão social e/ou mudança de endereço, mudança de Diretoria, Responsável Legal, Responsável Técnico, exclusão

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (41) 3472-0649 / 3472-1795 e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



de profissional, bem como encaminhar juntamente com o Requerimento preenchido os documentos alterados.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/ IVAIPORÁ – **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ**. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS/ IVAIPORÁ. Deverão ser respeitadas pelo prestador de serviços as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora do mês de execução dos serviços serão cancelados por esse Consórcio. Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em ordem de dia, bem como todas elas deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados.

13.2 – Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

13.3 – De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELTRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitam a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.

13.4 – O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que serão pagas após verificação mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

13.4.1 Caso a pessoa jurídica não possua conta bancária junto ao Banco do Brasil, deverá providenciar a emissão de boleto para pagamento, sendo que tanto no caso de emissão de boleto, como no caso de transferência bancária em conta no Banco do Brasil, a referida conta bancária deverá pertencer a pessoa jurídica credenciada.

13.4.2 A contratada deverá observar o contido na Resolução nº 34/2023, que disciplina que o CIS Ivaiporá fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.5 – Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CIS/ IVAIPORÁ, tendo essa que apresentar regularmente a esse consórcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.2 desse edital.

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (41) 3472-0649 / 3472-1795 e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



13.6 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

13.7 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red. 32 - 02.003.10.302.0002.2010. 3.3.90.30.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14 – RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 – Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de controle interno do CIS/ IVAIPORÁ pelo fone (43) 3472 0649 no endereço Rua Professora Diva Proença nº500, na cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, no setor de Ouvidoria.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro da cidade de IVAIPORÁ, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

15.2 – Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

15.3 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Tabela de Valores
- b) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo declaração de idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Anexo V - Declaração de Vínculo do corpo clínico clinica/Hospital
- f) Anexo VI - Termo de Responsabilidade – Acesso login e senha
- g) Anexo VII - termo de compromisso – Prontuário Eletrônico
- h) Anexo VIII - Declaração de condição de participação
- i) Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ivaiporá/PR, em 12 de novembro de 2024.

Presidente da Comissão de Contratação
Natasha Mayara Vieira

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



ANEXO I

SERVIÇOS VINCULADOS A LINHA DA OBESIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CONSULTA COM MEDICO ESPECIALISTA EM SAUDE DA FAMILIA	R\$ 70,00
02	CONSULTA COM ENFERMEIRA, preferencialmente com especialização em obstetrícia	R\$ 30,00
03	CONSULTA COM EDUCADOR FÍSICO	R\$ 30,00
04	CONSULTA EM PSICOLOGIA	R\$ 30,00
05	CONSULTA EM NUTRIÇÃO	R\$ 30,00
06	INTERCONSULTA COM MEDICO ESPECIALISTA EM SAUDE DA FAMILIA	R\$ 70,00
07	CONSULTA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$ 30,00
08	HORA/ AULA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – ESPECIALISTA	R\$38,00
09	HORA/ AULA PALESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – MESTRE.	R\$48,00
10	HORA/ AULA PAESTRA, CURSOS E TREINAMENTOS – DOUTOR.	R\$ 58,00

CIS-IVAIPORÁ

Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – 2024

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região de Ivaiporá O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR NA LINHA DE CUIDADO À OBESIDADE, NO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO DO CIS IVAIPORÁ, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE COMERCIAL:

CELULAR:

MUNICÍPIO:

UF

DADOS BANCARIOS: OBRIGATÓRIO QUE SEJA BANCO DO BRASIL

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO/EXAMES	QUANTIDADE (mês)	QUANTIDADE (Ano)	VALOR DO PROCEDIMENTO
OTDE/DIA	DIAS DE ATENDIMENTOS	LOCAL DE ATENDIMENTO		
NOME DO(S) PROFISSIONAL(S) QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS				
CPF	RG:	CRM Nº	TELEFONE DO MÉDICO	

Local / data/ ano
Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento e seus Regulamentos.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE

CIS-IVAIPORÁ

Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá – PARANÁ.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV – Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da DE IVAIPORÁ – Estado do Paraná

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO CORPO CLINICA

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá – PR.

A empresa,

Razão Social,

CNPJ:

DECLARA:

Para os devidos fins de credenciamento, que os profissionais abaixo relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço:

NOME DO PROFISSIONAL	CRM Nº	ESPECIALIDADE

Ivaiporá, dia/mês/ano.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CIS-IVAIPORÁ

Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE – LOGIN E SENHA

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob o nº _____ por seu representante legal _____, declara para os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pelo CIS Ivaiporá ao profissional médico que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ivaiporá, _____ de xxxxx de 2024.

Assinatura do RESPONSÁVEL TÉCNICO
(indicado no Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade)

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob o nº _____, em respeito à Resolução CFM nº 1821/2007 e §1º do artigo 87 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/2009, sobre o prontuário eletrônico, por seu responsável técnico _____, se compromete, ao preenchimento do prontuário eletrônico do sistema CIS Ivaiporá – IDS Saúde, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ivaiporá, _____ de xxxxx de 2024.

Assinatura do RESPONSÁVEL TÉCNICO
(indicado no Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica (CIE) junto ao respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade)

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



ANEXO VIII - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, declara para o fim de participação no Chamamento Público - Edital de Credenciamento nº 11/2024 do Ivaiporá, declara que:

- a) De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 5º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- f) Não há servidor público de município participante do referido Consórcio na administração direta, indireta ou integrada no quadro de diretores ou conselheiros desta empresa;
- g) Que nenhum servidor público ou membro comissionado do CIS Ivaiporá ou dos entes consorciados integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.
- h) Recebeu todas as cópias do Edital de Chamamento Público, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público, concordando com os termos do presente certame.
- i) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente (Decreto Estadual nº 6252/2006).
- j) Que todos os equipamentos estão de acordo com a legislação vigente e com as manutenções preventivas e corretivas vigentes.
- k) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preço (Anexo II) previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ivaiporá, _____ de xxxxx de 2024.

Representante Legal da empresa e/ou procurador.

CIS-IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



ANEXO IV
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: «NÚMERO_CONTRATO»/«ANO_CONTRATO»
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.101-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Cândido de Abreu - PR, CONTRATANTE, e a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» inscrita no CNPJ Nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome_Representante», inscrita no CPF nº «CPF_Representante», RG nº «RG_Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS/Ivaiporá e demais legislações aplicáveis, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
«Objeto»
«Itens_Contrato_Por_Lote»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de «Término_Vigência».

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor global desse contrato é de R\$ «Valor_Contratado», daqui por diante denominado «VALOR CONTRATUAL».

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

a) Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS/IVAIPORÁ. Deverão ser respeitadas pelo prestador de serviços as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora do mês de execução dos serviços serão glosados por esse Consórcio. Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em ordem de dia, bem como todas elas deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados.

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



b) De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.

c) O pagamento dos serviços prestados correrá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que serão pagas após verificação mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

d) Caso a pessoa jurídica não possua conta bancária junto ao Banco do Brasil, deverá providenciar a emissão de boleto para pagamento, sendo que tanto no caso de emissão de boleto, como no caso de transferência bancária em conta no Banco do Brasil, a referida conta bancária deverá pertencer à pessoa jurídica credenciada.

e) A contratada deverá observar o contido na Resolução nº 34/2023, que disciplina que o CIS Ivaiporá fica obrigado a proceder à retenção do imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo primeiro - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

Parágrafo segundo - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo terceiro - O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 11/2024 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
« Dotação_Completa »

CLÁUSULA SEXTA - É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios concorridos ou usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar condutores particulares para realização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por escrito o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:
a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
c) Assinar o "Contrato" relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.
f) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ.
g) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre o PCDT - Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990.
h) Responder por escrito às demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporá, Municípios, Regional de Saúde e Ministério Público), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados.
i) Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento;
j) Respeitar os horários das consultas, considerado a pontualidade para inícios dos atendimentos com os respectivos horários, intervalados e os atendimentos prioritários e preferenciais colocados pela equipe de atendimento e/ou enfermagem do CIS;
k) Utilizar adequadamente o sistema de informação interno para processos e registros das consultas (IDS), considerando o chamamento dos pacientes em painel digital, realização de prontuários eletrônicos e demais opções disponíveis no sistema orientados pelo CIS;
l) Encaminhar com antecedência para o setor responsável do CIS, a disponibilidade de atendimento para o próximo mês, respeitando o prazo 10 (dez) dias de antecedência para cancelamento da agenda;
m) Seguir a Norma Técnica nº 01/2023 e 02/2023 do QUALICIS, publicada no diário oficial do CIS, edição 1101 do dia 13 de janeiro de 2023. E nota técnica 01/2024, publicada no Diário Oficial do CIS no dia 08 de novembro 2024 edição 1554.
n) Os profissionais deverão cumprir as normas regulamentadoras e protocolos administrativos, devendo, inclusive, se adequar de forma a fazer uso de computadores para registro dos atendimentos no prontuário eletrônico, registrando no prontuário eletrônico todos os dados pertinentes ao atendimento realizado de acordo com os protocolos e roteiro de atendimento, bem como registro de anamnese, mantendo sempre atualizado o prontuário dos

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados., bem como da medicação eventualmente prescrita.
o) O profissional ainda deverá observar o contido na Resolução CFM nº 1821/2007 e §1º do artigo 87 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/2019, se comprometendo nos termos da resolução contida no anexo deste chamamento, ao preenchimento do prontuário eletrônico, no atendimento aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.
p) É de responsabilidade do prestador, conforme declaração contida neste chamamento, se responsabilizar pelo login e senha do sistema IDS, disponibilizado pelo CIS Ivaiporá ao profissional que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.
q) Informar ao CIS-IVAIPORÁ qualquer alteração que venha a ocorrer no período da vigência do contrato como: Alteração de razão social e/ou mudança de endereço, mudança de Diretoria, Responsável Legal, Responsável Técnico, exclusão de profissional, bem como encaminhar juntamente com o Requerimento preenchido os documentos alterados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com ou sem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste;
d) Declaração de insolvência civil;
e) A dissolução da sociedade;
f) O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de intarposição judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá a CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços, submeter-se-á a CREDENCIADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades, na forma do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
e) As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021.
f) A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis.
g) As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data em que foram aplicadas.

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR»
CONTRATADA:

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNECEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
« Dotação_Completa »

« Dotação_Completa »

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 36/2024, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURIDICA PARA ATUAR NA LINHA DE CUIDADO À OBESIDADE, NO AMBULATORIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO DO CIS IVAIPORÁ, para prestação de serviços até o período de 15 de NOVEMBRO de 2025.

O edital estará à disposição das empresas interessadas a partir do dia 15 de NOVEMBRO de 2024, no site do CIS (www.cisivaipora.com.br), em aba específica de CHAMAMENTO PÚBLICO, em pasta 2024, em ordem cronológica de editais publicados, e também poderá ser solicitado via e-mail pelo endereço eletrônico licitacao@cisivaipora@hotmail.com

Outras informações através do fone XX (43) 3472-1795, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@cisivaipora@hotmail.com.

Ivaiporá, 13 de NOVEMBRO de 2024.

Presidente da Comissão de Contratação
Natasha Mayara Vieira

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 158/2024
Inexigibilidade Nº 101/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE FONOAUDIOLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 101/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 101/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLINICA FONO LINE MULTIPROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.674.280/0001-81, no valor de R\$ 32.419,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 13 de novembro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ALDINEI ALBERTON DAGUES PRODUTOS GRÁFICOS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ACRILICO PARA HOMENAGEAR OS PREFEITOS DO CONSORCIO DE SAÚDE DE IVAIPORÁ

VALOR TOTAL: R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

Ivaiporá, 13 de novembro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

ALDINEI ALBERTON DAGUES
REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



RETIFICAÇÃO

Em atendimento ao solicitado no despacho 22- 6.265/2024 via sistema 1 doc, da Secretaria requisitante faz-se necessário as devidas alterações no edital de credenciamento nº 011/2024, conforme segue:

1 – No que se referir aos serviços constantes no termo de referência do presente edital, onde se lê:

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDMED	QTDDE DE PROFISSIONAIS	QTDDE MESES	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMAGEM – ENFERMEIRO (A), REGIME DE 44 HORAS SEMANAIS, REGISTRADO NO COREN, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATUAR NOS LEITOS DE CUIDADOS Prolongados-UCP, NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE PLANTÃO MENSAL.	MENSAL	03	12	R\$ 6.825,89	R\$ 20.477,67	R\$ 245.732,04
02	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMAGEM – TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, (DIURNO), REGIME DE 44 HORAS SEMANAIS, REGISTRADO NO COREN, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL NOS LEITOS DE CUIDADOS Prolongados-UCP, NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE PLANTÃO DE MENSAL.	MENSAL	04	12	R\$ 5.304,3175	R\$ 21.217,27	R\$ 254.607,24
03	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMAGEM – TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, REGIME DE 44 HORAS SEMANAIS, (NOTURNAS), REGISTRADO NO COREN, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATUAR NOS LEITOS DE CUIDADOS Prolongados-UCP, NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE PLANTÃO DE MENSAL.	MENSAL	04	12	R\$ 5.505,6425	R\$ 22.022,57	R\$ 264.270,84
04	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA, REGIME DE 30 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL	MENSAL	01	12	R\$ 5.397,72	R\$ 5.397,72	R\$ 64.772,64

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



05	MUNICIPAL NOS LEITOS DE CUIDADOS Prolongados-UCP, NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	MENSAL	01	12	R\$ 5.208,16	R\$ 5.208,16	R\$ 62.497,92
----	--	--------	----	----	--------------	--------------	---------------

Leia-se

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDMED	QTDDE DE PROFISSIONAIS	QTDDE MESES	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMAGEM (A), REGIME DE 44 HORAS SEMANAIS, REGISTRADO NO COREN, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATUAR NOS LEITOS DE CUIDADOS Prolongados-UCP, NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE PLANTÃO MENSAL.	MENSAL	03	12	R\$ 6.825,89	R\$ 20.477,67	R\$ 245.732,04
02	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMAGEM – TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, (DIURNO), REGIME DE 44 HORAS SEMANAIS, REGISTRADO NO COREN, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL NOS LEITOS DE CUIDADOS Prolongados-UCP, NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE PLANTÃO DE MENSAL.	MENSAL	04	12	R\$ 5.304,3175	R\$ 21.217,27	R\$ 254.607,24
03	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMAGEM – TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, REGIME DE 44 HORAS SEMANAIS, (NOTURNAS), REGISTRADO NO COREN, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATUAR NOS LEITOS DE CUIDADOS Prolongados-UCP, NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE PLANTÃO DE MENSAL.	MENSAL	04	12	R\$ 5.505,6425	R\$ 22.022,57	R\$ 264.270,84

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



LOTE 02							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDMED	QTDDE DE PROFISSIONAIS	QTDDE MESES	VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA, REGIME DE 30 HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL NOS LEITOS DE CUIDADOS Prolongados-UCP, NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	MENSAL	01	12	R\$ 5.397,72	R\$ 5.397,72	R\$ 64.772,64

2 – No item 5.3 do presente edital, onde se lê:

A empresa interessada em se credenciar deverá enviar documentação contemplando todos os itens constantes no lote 01 em atendimento a solicitação constante no item 09 do estudo técnico preliminar da presente contratação e portanto se forem enviados solicitações de credenciamento não contemplando todos os itens do lote 01 o mesmo não será recebido.

Leia-se:

A empresa interessada em se credenciar deverá enviar documentação contemplando os serviços organizados dentro de cada lote.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



3 – Em relação as exigências de qualificação técnica do presente edital, onde se lê:

6.1.4 Qualificação Técnica Mínima a ser apresentada para os itens 01, 02 e 03 do lote 01;

- Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Coren (aplicável aos itens 01, 02 e 03 do lote 01);
- Certificado de Regularidade da pessoa física junto ao Coren dos profissional(is) que prestará(ão) os serviços, aplicável aos itens 01, 02 e 03 do lote 01;
- Diploma de conclusão de curso compatível para as formações exigidas nos itens 01, 02 e 03 de lote 01;
- Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços com a empresa;

6.1.5 Qualificação Técnica Mínima a ser apresentada para o item 04 do lote 01;

- Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Crefito (aplicável ao item 04 do lote 01);
- Certificado de Regularidade da pessoa física junto ao Crefito dos profissional(is) que prestará(ão) os serviços, aplicável ao item 04 do lote 01;
- Diploma de conclusão de curso compatível para as formações exigida no item 04 do lote 01;
- Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços com a empresa;

6.1.6 Qualificação Técnica Mínima a ser apresentada para o item 05 do lote 01;

- Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Crefono (aplicável ao item 05 do lote 01);
- Certificado de Regularidade da pessoa física junto ao Crefono dos profissional(is) que prestará(ão) os serviços, aplicável ao item 05 do lote 01;
- Diploma de conclusão de curso compatível para as formações exigida no item 05 do lote 01;
- Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços com a empresa;

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Leia-se:

6.1.4 Qualificação Técnica Mínima a ser apresentada para os itens 01, 02 e 03 do lote 01;

- Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Coren (aplicável aos itens 01, 02 e 03 do lote 01);
- Certificado de Regularidade da pessoa física junto ao Coren dos profissional(is) que prestará(ão) os serviços, aplicável aos itens 01, 02 e 03 do lote 01;
- Diploma de conclusão de curso compatível para as formações exigidas nos itens 01, 02 e 03 de lote 01;
- Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços com a empresa;

6.1.5 Qualificação Técnica Mínima a ser apresentada para o item 01 do lote 02;

- Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Crefito (aplicável ao item 01 do lote 02);
- Certificado de Regularidade da pessoa física junto ao Crefito dos profissional(is) que prestará(ão) os serviços, aplicável ao item 01 do lote 02);
- Diploma de conclusão de curso compatível para as formações exigida no item 01 do lote 02;
- Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços com a empresa;

6.1.6 Qualificação Técnica Mínima a ser apresentada para o item 01 do lote 03;

- Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Crefono (aplicável ao item 01 do lote 03);
- Certificado de Regularidade da pessoa física junto ao Crefono dos profissional(is) que prestará(ão) os serviços, aplicável ao item 01 do lote 03;
- Diploma de conclusão de curso compatível para as formações exigida no item 01 do lote 03;
- Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços com a empresa;

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Nova Tebas, 12 de novembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.11.13 10:39:53 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 02 de Dezembro de 2024, tipo MENOR PREÇO DO LOTE. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 13/11/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO 179/2024
INEXIGIBILIDADE 167/2024

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA".
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CISS5RS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: M.A.K. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ – 24.125.535/0001-57
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024.

CAROLINE BARBOSA MADUREIRA
Diretora Administrativa
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcocios5rs@gmail.com



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICIPIO - NOVA TEBAS - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 13 de Novembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.841/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificados.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ALCIDES BORGES REGO (ESPÓLIO DE)	117.000.000-15	9913/00014/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: VERA LUCIA APARECIDA NARDELLI CASTRO Matrícula: 01000363
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2922022 Assinatura:

Data de afiação: 13/11/2024
Data de desafiação: 28/11/2024



3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 176/2024 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA.

3º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 176/2024 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 176/2024 com acréscimo de profissionais, nos seguintes termos: O objeto do presente Contrato é "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE URGÊNCIA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA", conforme tabela abaixo:

Table listing professionals: CAMILLY WIEGERT GALASSI RIBEIRO (CRM: 54833/PR), ISADORA LAROCCA COLAÇO VAZ (CRM: 54754/PR), ISABELLA SCHARAM RIBAS (CRM: 54731/PR), DOUGLAS EMANUEL AFONVIZ (CRM: 54922/PR), JESSICA BEATRIZ VOIDELO (CRM: 50924/PR).

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with professional details: ANDRÉ LUIZ FONSECA DIAS PAES (CRM: 55099/PR), CLASSIFICAÇÃO: B, C, D e E

Paragrafo Primeiro: Ficam incluídos ao contrato os seguintes profissionais:

Table listing professionals: NATÁLIA WISNIEWSKI TEIXEIRA (CRM: 54983/PR) with a table of items (ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, PERÍODO, VALOR, DIAS DA SEMANA).

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with professional details: GABRIELA PATRICK COSTA (CRM: 52273/PR), CLASSIFICAÇÃO: B, C, D e E

Table listing items (ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, PERÍODO, VALOR, DIAS DA SEMANA) for GABRIELA PATRICK COSTA.

Table with professional details: DIOGO HORDENSKI DE LIMA (CRM: 54776/PR), CLASSIFICAÇÃO: B, C, D e E

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table listing items (ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, PERÍODO, VALOR, DIAS DA SEMANA) for various medical services.

Table listing professionals: MARISTELA DA SILVA FREITAS SANTOS (CRM: 51026/PR), CLASSIFICAÇÃO: B, C, D e E

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table listing items (ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, PERÍODO, VALOR, DIAS DA SEMANA) for various medical services.

Table listing professionals: JULIE MENDES BERGAMO (CRM: 54933/PR), CLASSIFICAÇÃO: B, C, D e E

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table listing items (ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, PERÍODO, VALOR, DIAS DA SEMANA) for various medical services.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. Guarapuava, 13 de novembro de 2024.

Table with professional details: LUIZ CEZAR BAPTISTEL (Diretoria Executiva) and MARIA DE LOURDES DE SOUZA (Representante Legal) for PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência na Forma Eletrônica nº 012/2024 Processo administrativo nº 164/2024

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Pedras Polidéricas, perfazendo uma área de 26.820,00 m², na Estrada Municipal Ucrâniana na comunidade de Barreirinho de Baixo no Município de Nova Tebas - PR.

DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.534.340,93 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAF/WEB), deverá providenciar o seu credenciamento podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 13 de novembro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 PROCESSO DE DISPENSA 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR CNPJ: 80.620.180/0001-43

CONTRATADA: WEBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; CNPJ: 34.758.985/0001-30;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS E GRANITO NA COPA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR;

DATA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão e assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais)

FORO: Comarca de Manoel Ribas - Paraná.

NOVA TEBAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024 ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA:278086619 Assinado de forma digital por ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA:278086619

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Rua Alexandre Magno, 610 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43 Fone (042) 3643-1225 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 4/2024 Procedimento Licitatório nº 133/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA UM BARRACÃO COBERTO E ABERTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO FRANCISCO RUDIAK.

DATA DE ABERTURA: 11/12/2024 às 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br. Plataforma: www.bnc.org.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:00hs das 13:00 às 17:00hs.

Palmital-PR, 13 de Novembro de 2024.

VALDENI DE SOUZA Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Gabinete do Executivo Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de espelhos e granito na copa da nova sede da Câmara Municipal de Nova Tebas - PR

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 60 dias;

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

CONTRATADO: WEBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;

CNPJ/ME: 34.758.985/0001-30;

VALOR TOTAL: R\$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001 Atividades da Câmara Municipal
9.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOTE 01

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, UN/MEDIDA, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for mirrors and granite.

Rua Alexandre Magno, 610 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43
Fone (042) 3643-1225 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, UN/MEDIDA, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for granite and granite.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e parecer jurídico que embasam este processo.

Nova Tebas - PR, 12 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Rua Alexandre Magno, 610 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43
Fone (042) 3643-1225 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS E GRANITO NA COPA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR;

Com fundamento nas informações constantes na DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 10/2024 datado de 17/10/2024, recebido pelo Setor de Licitações em 17/10/2024, ante as justificativas que se embasam no Artigo nº 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 4.735,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).

Tendo como contratada a Empresa WEBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 34.758.985/0001-30;

Edifício da Câmara Municipal de Nova Tebas-PR, 12 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Rua Alexandre Magno, 610 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43
Fone (042) 3643-1225 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 15/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS E GRANITO NA COPA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR;

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 06/2024 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21; Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente Dispensa de licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 06/2024, para a contratação do objeto supramencionado, com a empresa WEBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 34.758.985/0001-30;

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 12 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA

ODAIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Rua Alexandre Magno, 610 - Nova Tebas/PR CEP: 85.250-000 CNPJ Nº 80.620.180/0001-43
Fone (042) 3643-1225 E-mail: camaratebas@gmail.com Site: cmnovatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo nº: 88/2024
ANULAÇÃO TOTAL

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8437/2021 considerando:

a) A falta na elaboração dos documentos que compõem o edital, no que se refere a descrição do objeto conforme parecer técnico emitido pelo Departamento responsável em anexo ao processo.

b) Diante do pedido de anulação do certame feito pelo Departamento de Resíduos Sólidos.

c) O Parecer Jurídico de nº 1025/2024, oriundo da Doutra Procuradoria Geral do Município, opinando "opina pela anulação do Pregão Eletrônico nº 83/2024".

Torna pública a ANULAÇÃO TOTAL do Pregão Eletrônico nº 83/2024 que tem por objeto a "Aquisição de biodigestores de pequeno porte e instalação, treinamento e capacitação, através do Convênio entre a Itaipu Binacional e o município de Guarapuava, Instrumento de Repasse nº 4109401/2023".

Com base nos arts. 71, inciso III, e parágrafo 3º, e 165, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, assegurado a prévia manifestação para o exercício do Contraditório e Ampla Defesa aos Licitantes interessados.

Guarapuava, 13 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo nº: 151/2024
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

Table with 3 columns: ADJUDICATÁRIA, LOTES/ITENS, VALOR. Includes EDITORA ATICA S.A.

Guarapuava, 11 de novembro de 2024.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo nº: 126/2024
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

Table with 3 columns: ADJUDICATÁRIA, LOTES/ITENS, VALOR. Includes BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

Table with 3 columns: ADJUDICATÁRIA, LOTES/ITENS, VALOR. Lists various suppliers and their values.

Guarapuava, 08 de novembro de 2024.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA Nº 396/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios básicos secos e perecíveis para composição do cardápio da merenda escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: IVETE MARIA PAGANINI ME.
REPRESANTANTE LEGAL: IVETE MARIA PAGANINI.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.

Prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 15/12/2024 à 15/12/2025, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023. O valor será reajustado conforme índice IPCA (IBGE) com data-base vinculada ao orçamento estimado em 17/10/2023 do mês de outubro/2023 a setembro/2024 em um percentual de 4,42%.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024 - FIA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo nº: 8/2024
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

Table with 3 columns: ADJUDICATÁRIA, LOTES/ITENS, VALOR. Includes RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

Guarapuava, 08 de novembro de 2024.

DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
DISPENSA Nº 01/2024 - FIA
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 - FIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação profissional, em atendimento a deliberação nº 95/2017 AFAP - CEDCA/PR, destinada a proteção social especial, segmento medidas socioeducativas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

REPRESANTANTE LEGAL: ERNESTO SOUNTACHI JUNIOR.
CNPJ Nº: 03.776.284/0021-44.

VALOR: R\$ 19.448,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 - FIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação de conselheiros tutelares e COMDICA no Município de Guarapuava.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

REPRESANTANTE LEGAL: FABRÍCIO GUILHERME DA SILVA.
CNPJ Nº: 11.589.175/0001-00.

VALOR: R\$ 23.332,80 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO ATA Nº 06/2024 - FIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: Fornecimento de absorventes íntimos, com recurso da deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

DETERENTORA DA ATA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 54.205.260/0001-22.

REPRESANTANTE LEGAL: RAFAEL PIRES GONÇALVES.
VALOR TOTAL: R\$48.794,40 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024 - DIEGO VOLFF - Diretor de Licitações e Contratos.

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218